



Prefeitura Municipal de Irati
Coronel Emílio Gomes, 22
IRATI - PARANÁ - 84500-000
Fone (042) 423 1118
Fax (042) 422 3474
E-mail irati@irati.com.br

PUBLICADO

Imbituva Hoje Regional
em 07 de 1312197

Divisão de Expediente

LEI Nº 1454

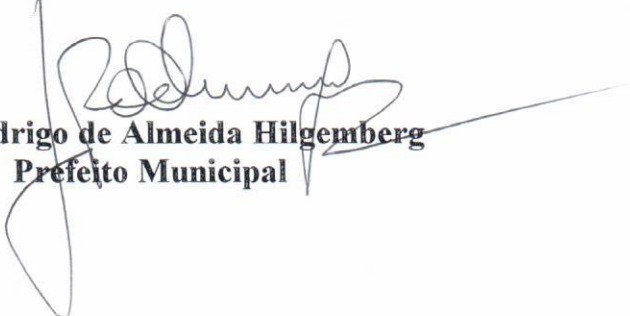
Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar equipamento de Central Telefônica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei ;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar em hasta pública de leilão uma Central Telefônica, marca Nutron, modelo STI 12000, medindo 6 X 40, com preço mínimo não inferior a R\$ 1.440,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta Reais).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 03 de dezembro de 1997.


Luiz Rodrigo de Almeida Hilgemberg
Prefeito Municipal